



processo n.º  
908/2024/URB

local  
VILA MAIOR VFR

requerente  
Bárbara Viana Oliveira

e-mail do destinatário

destinatário

classificação

## Anúncio N.º 32465/2025/INT

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 72 da operação de loteamento n.º 397/1984, emitido em 19/04/1984, o qual consiste em alterar o polígono base; alterar o uso do edifício principal (de habitação unifamiliar para edifício de habitação coletiva com 2 fogos, um em cada piso); aumentar a área de implantação e a área de construção total; constituição de uma área de anexos; aumento do n.º de fogos (de 1 para 2 fogos); retificação da área do lote de 1.035,00 m<sup>2</sup> para a área de 672,70 m<sup>2</sup>, decorrente do levantamento topográfico obtido.-----

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 88/19880202 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1669, da freguesia de Vila Maior, atualmente União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, deste concelho. -----

Ficam, assim, notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento, titulado pelo alvará de loteamento n.º 397/1984, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados do último dos anúncios publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o projeto de alteração ao loteamento supra identificado. -----

O projeto de alteração encontra-se disponível para consulta nos serviços do Atendimento Municipal, situados na Rua Dr. Elísio Castro, n.º 37, na cidade de Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 22/07/2025

O/A Dirigente,  
Por (sub)delegação: